

BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.**2025/26****EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCCESSÃO E REMUNERAÇÃO - REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2025**

1. Data, Hora e Local: 22 de outubro de 2025, às 17h, reunião virtual.

2. Participantes:

- a) Membros presentes: Srs. Rafael Augusto Sperendio, Gilberto Lourenço da Aparecida e Antônio Martiningo Filho.
- b) Secretário: André Francisco Ferreira Adnet.

3. Ordem do dia:

- a) Opinar sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações na(s) indicação(ões) descrita(s) nos Quadros 1, 2 e 3 abaixo:

Quadro 1

BB Seguridade Participações S.A.		
Diretoria		Mandato
Titular	Allan Trancoso Ferraz Silva	2025-2027
Titular	Rafael Augusto Sperendio	2025-2027

Quadro 2

BB Seguros Participações S.A.		
Diretoria		Mandato
Titular	Rafael Augusto Sperendio	2025-2027

Quadro 3

BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A.		
Diretoria		Mandato
Titular	Allan Trancoso Ferraz Silva	2025-2027

4. Encaminhamentos:

- a) O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão de Remuneração da BB Seguridade, opinou favoravelmente aos requisitos e a ausência de vedações na(s) indicação(ões) descritas em “3.a”, levando em consideração que:
- i) O(s) candidato(s) atende(m) aos requisitos impostos pelo art. 17 da Lei 13.303/16 e do art. 28 do Decreto 8.945/16, bem como não se enquadra(m) nas hipóteses de vedação;
- ii) O(s) candidato(s) apresentou(aram) os documentos comprobatórios de sua formação acadêmica e experiência profissional exigidas na legislação;
- iii) Verificou-se que o(s) candidato(s) atende(m) a todos os requisitos obrigatórios, bem como não se enquadra(m) em nenhuma hipótese de impedimento.
- iv) Verificou-se a ausência de enquadramento em qualquer vedação prevista no Estatuto Social da BB Seguridade.

Registro: O Sr. Rafael Sperendio se absteve de opinar sobre as suas indicações para as empresas BB Seguridade e BB Seguros.



5. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração deu por encerrada a reunião, da qual eu, André Francisco Ferreira Adnet, Secretário, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada.

Assinatura: Rafael Augusto Sperendio, Gilberto Lourenço da Aparecida e Antônio Martiningo Filho.

André Francisco Ferreira Adnet

Secretário

